



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Paulo Mota Pinto  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus

Ofício n.º 85/XII/1ª – CACDLG /2014

Data: 29-01-2014

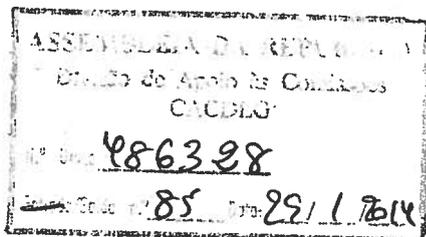
**ASSUNTO: Relatório – COM(2013)658.**

Para os devidos efeitos, junto se envia relatório sobre o “*Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Relatório Anual sobre as políticas da União Europeia em matéria de ajuda humanitária e de proteção civil e respetiva execução em 2012*” [COM(2013)658], que foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, na reunião de 29 de janeiro de 2014 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias  
Assembleia da República – Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Tel. 21 391 92 91/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: [Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt](mailto:Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,  
LIBERDADES E GARANTIAS  
RELATÓRIO**

**COM (2013) 658 final – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU  
E AO CONSELHO: Relatório Anual sobre as políticas da União Europeia em matéria de ajuda  
humanitária e de proteção civil e respetiva execução em 2012**

**I. Nota preliminar**

A Comissão de Assuntos Europeus, em cumprimento com o estabelecido no artigo 7.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao *“Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”*, remeteu à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a COM (2013) 658 final.

Todavia, tratando-se de uma iniciativa não legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente relatório.

**II. Breve análise**

A COM (2013) 658 final, reporta-se ao Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho: Relatório Anual sobre as políticas da União Europeia em matéria de ajuda humanitária e de proteção civil e respetiva execução em 2012.

O relatório em apreço procede à exposição dos principais resultados obtidos pela Comissão Europeia a nível estratégico no domínio da ajuda humanitária durante o ano de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2012, maioritariamente levados a cabo pela ECHO - Direção-Geral da Ajuda Humanitária e da Proteção Civil; cujo mandato inclui, desde 2010, os dois principais mecanismos da UE: a ajuda humanitária e a proteção civil.

Através da ajuda humanitária a UE fornece uma assistência de emergência às populações dos países terceiros que dela necessitem; consistindo a prioridade geral em garantir que a ajuda seja gerida da forma mais eficaz possível em ordem a assegurar que a assistência fornecida pela União às populações em necessidade, tenha o maior impacto possível e respeite os princípios do direito internacional. A UE defende em permanência os princípios humanitários de imparcialidade, neutralidade, humanidade e independência.

No âmbito da proteção civil, a União desenvolve esforços para incentivar e facilitar a cooperação entre os 32 países que participam no Mecanismo de Proteção Civil, para melhorar os sistemas de prevenção e de proteção contra as catástrofes de origem natural, tecnológica ou humana, quer na Europa, quer fora da Europa.

Assim, em 2012 as ações de ajuda humanitária da União permitiram socorrer cerca de 120 milhões de vítimas, tendo sido ativado o Mecanismo de Proteção Civil em 38 situações. Constata-se todavia, num contexto global, que aquelas se estão a tornar cada vez mais complexas e que as necessidades começam a ultrapassar os recursos disponíveis: em 2012 ocorreram 310 catástrofes naturais que mataram quase 10 000 pessoas e afetaram 106 milhões de pessoas em todo o mundo.

A vulnerabilidade crónica, em termos de susceptibilidade a catástrofes, observada em inúmeras partes do mundo é agravada pela crise económica mundial que atingiu vários países doadores ocidentais. Donde, resulta a necessidade de os doadores terem de redobrar esforços e de serem desenvolvidas novas sinergias entre a ajuda humanitária e a proteção civil. Não obstante, em 2012 prosseguiram os preparativos com vista à abertura, em 2013, do Centro de Resposta de Emergência (CRE), com o objetivo de reforçar a capacidade central de proteção civil da Comissão e de coordenar de forma mais eficaz as intervenções em matéria de



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

proteção civil e as medidas de ajuda humanitária destinadas a dar resposta às catástrofes. Também a importância de desenvolver a capacidade de preparação de resistência das comunidades vulneráveis, leva a Comissão a elaborar um plano de ação de orientações relativos ao processo de interligação entre ajuda de emergência, reabilitação e desenvolvimento (LRRD).

Ainda, no que concerne às intervenções de ajuda humanitária, em 2012, a Comissão adotou uma estratégia baseada em duas vertentes: reação rápida e preparação para catástrofes. No entanto, de uma forma geral, a panóplia das medidas adotadas pela UE para fazer frente às crises, continuou a ser ditada pelas necessidades, incluindo soluções ao nível da saúde, proteção, fornecimento de produtos alimentares e não alimentares, abrigo, água, saneamento, reconstrução e reabilitação.

Quanto às operações de proteção civil, tendo o mecanismo sido ativado 38 vezes em 2012, uma delas em Portugal em relação aos incêndios florestais, cumpre referir que em cooperação com os Estados-Membros, a Comissão apoia também as atividades de preparação e prevenção realizadas na União para fazer face a catástrofes, que abrangem formação do pessoal de proteção civil e exercícios de simulação, intercâmbio de peritos, projetos de cooperação em matéria de prevenção e de preparação que reúnem intervenientes de um ou mais Estados-Membros.

Já em matéria de recursos humanos e financeiros, há que mencionar que o orçamento inicial da UE para a ajuda humanitária sofreu diversos aumentos para responder às várias crises e catástrofes, pese embora tenham sido obtidos meios suplementares; sendo que a Comissão não realiza ela própria os programas de ajuda humanitária, mas desempenha a sua missão financiando ações humanitárias da UE através de várias organizações parceiras, o que lhe permite responder a um número crescente de necessidades em diferentes regiões do mundo e em situações de um cada vez maior grau de complexidade.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A nível da política humanitária e de proteção civil a Comissão investiu em iniciativas de importância estratégica, tais como o novo mecanismo de proteção civil da UE, o corpo de voluntários, o reforço da capacidade de resistência, a aplicação da política de assistência alimentar humanitária, e o reforço da capacidade de reação humanitária.

O relatório conclui que apesar de ter sido dada mais assistência em 2012 do que em anos anteriores, a UE não foi capaz de dar plenamente resposta às necessidades de todas as vítimas, devido ao aumento do número de catástrofes no mundo. Não obstante, em 2012 foi colocada especial ênfase numa maior rapidez e eficácia, suprimindo simultaneamente a duplicação de processos e de ações, tendo sido realizados progressos no quadro de novas iniciativas importantes, com vista à abertura do CRE, que melhorará consideravelmente a capacidade da Comissão para prosseguir as suas ações em 2013, e para além desta data.

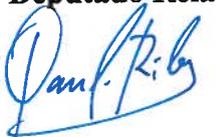
### III – Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibera:

Que o presente relatório referente à COM (2013) 658 final – RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO: Relatório Anual sobre as políticas da União Europeia em matéria de ajuda humanitária e de proteção civil e respetiva execução em 2012, seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus.

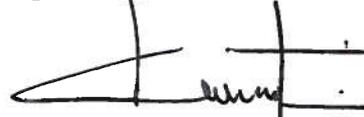
Palácio de S. Bento, 28 de janeiro de 2014

O Deputado Relator



(Paulo Ribeiro)

O Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)